

CONTRATO Nº 249-2016-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº. 344, Centro-Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmo Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE, e a TRINCA ESPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 02.902.969/0001-83, situada à Rua Comandante Almiro, 465, Andar 01, Sala 04, Centro, Feira de Santana - BA, CEP: 44.001-456, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 046/2016, Processo Licitatório nº 058/2016, neste ato representado pela Sra. Maria José Lopes Bulos, inscrito no CPF sob o no. 963.027.205-91, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05, de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de camisas para serem utilizadas em diversos eventos do Município (Micareta, São João e Expofeira).

- §1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- §2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- §3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

İTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE CAMISA EM MALHA PV, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA, COM PINTURA NA FRENTE E NAS COSTAS, NUMERAÇÕES P, M, G E GG, EM DIVERSAS CORES, ONDE SERÁ INFORMADO AO LICITANTE VENCEDOR NA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO AS QUANTIDADES EQUIVALENTES	UN	1.500	Bull's	R\$ 8,33	R \$ 12. 49 5,00

Pregão Eletrônico 69. 046/2016

• •

.



VALOR TOTAL:	R\$ 12.495,00
VALOR TOTAL DOR EVTENSO: Doza mil quatrocontos a nevento a cinco maio	

§1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.033.2044	33.90.30.99
CULTURA, ESPORTE E LAZER	27.813.033.2044	Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA — REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de

Pregão Eletrênico nº. 046/2016 - fis. 2 -

Hamp



paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado; no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

Man

Pregão Eletrônico P. 046/2016 - fls. 3 -



- fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos art. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §º4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

- §º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- §°2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

Hamps

Pregão Eletrônico nº...046/2016 - fls. 4



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 11 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE FÉIRA DE SANTANA CONTRATANTE TRINCA ESPORTES LTDA - EPP CONTRATADA

Testemunhas

CPF: 006 - 800/-215 - 74

RG: 07.037.589-50

\ Testemunhas

dos sontos Oliveus

CPF: 031.626.945-07

RG: 1326578642

.

DECRETO N° 9.907, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

"Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.926.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

09.0909	12.361.047.1010	4.4.90.92	0001	5.000,00
09.0909	12.122.004.2032	3.3.90.30	0001	150.000,00
09.0909	12.122.004;2032	3.3.90.39	0001	350.000,00
09.0909	12.122.004.2032	3.3.90.92	0001	7.000,00
09.0909	12.361.047.2036	3.3.90.30	0001	2.310.000,00
09.0909	12.361.047.2036	3.3.90.34	0001.	600.000,00
09.0909	12.365.047.2037	3.3.90.34	0001	130.000,00
09.0909	12.365.047.2263	4.4.90.51	0001	300.000,00
09.0909	12.365.047.2265	4.4.90.52	0015	74.000,00
			TOTAL	3.926.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

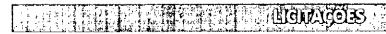
CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.047.1085	3.3.90.39	0001	1.375.000,00
09.0909	12,128.047.2033	3.3.50.43	0001	300.000,00
09.0909	12.361.047.2036	4.4.90.52	0001	500.000,00
09.0909	12.365.047.2037	3.3.90.30	0015	74.000,00
09.0909	12.365.047.2037	4.4.90.52	0001	300.000,00
09.0909	12.361.047.2040	4.4.90.52	0001	70,000,00
09.0909	12.361.047.2220	3.3.50.43	0001	307.000,00
09.0909	12.365.047.2264	3.3.90.39	0001	1.000.000,00
			TOTAL	3.926.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 058-2016 PREGÃO ELETRÔNICO 046-2016

OBJETO: Aquisição de camisas para serem utilizadas em diversos eventos do Município (Micareta, São João e Expofeira). VENCEDOR: TRINCA ESPORTES LTDA — EPP. HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2016. VALOR: R\$ 12.495,00. Feira de Santana, 16/04/2016 — Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 058-2016 PREGÃO ELETRÔNICO 046-2016

CONTRATO: 249-2016-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA — EPP. OBJETO: Aquisição de camisas para serem utilizadas em diversos eventos do Município (Micareta, São João e Expofeira. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2016. VALOR: R\$ 12.495,00. Feira de Santana, 16/04/2016 + Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 16 DE ABRIL DE 2016 - AND C - Nº 21,916

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA'

PREFEITURAS

BARRA

PRESÃO PRESENCIAL \$MS/SMAS Nº 911/2016. Adiamento, Toma público que a sessão ranguial, maicada para 2004/2016, será alfada para 29/04/2016, as 00hs no mismo local informações: Av. 02 de julho. Centro, Tot. (74) 3652-2101 ou saramatia2@hounal.com, Barra-Bahia. 15 de abril de 2016. Sara Malua Bessa de Oliveira - Propoeira.

CAMACARI

PREGÃO N.º 032/2016 (PRESENCIAL) - COMPEL - AVISO DE ABERTURA - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente (cola bastão, molhador de dedos e porta lapis, ellips e tembrotes) para luturas contratações de acordo com a necessidade o convoniência da Arministração Municipal Abortura: 05/05/2016 às 09h00mln - Edital/Informações: www congrasicamacari ba yay bi. Tel.: (71) 3621-6880/3621-6776. Priscila Lins dos Santos Pregosira sa COMPEL

PREGÃO N 1033/2016 (PRESENCIAL) - COMPEL - Objeto Registro de preços para aquisição de material de expediente (livro ata, livro protocolo, capel couché e enveloces) para futuras contratacões de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal Abertura /14/05/2016 às 09i/00min - Enital*Informações: www.compres.camacari ba gov br. Tel (71) 3521-6889/3521-6775, Marcelo Guiniaráes Gomes de Sousa - Preçoeiro da COMPEL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 - COSELIOBRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - COSELIOBRAS - A Comissão Setonal Permanente de Licitação - COSEL/OBRAS toma publico, para conhecimento dos interessados, que em virtudo de questionamento e necessidade de adequação no projeto i ásico, fica SUSPENSA a sessão de abertura e recebirmente dos envelopes de propostas ao preços e habilitação da CONCORRÊNCIA, N. 003/2016 - COSEL/OBRAS, cujo objeto é a controlação de empresa especializada para construção de 05 pontes na Bacia do Rio Camação. nas turalidades abaixo descritas: 01. Ponte da Rua Bahua, 02, Punte na Travesse Rio Bandeiro. 1/3, Ponte da Rua União, 04. Ponte da Avenida Rio Camaçari; 05, Ponte da Rua Belmonte, 06 Poste da Ruo das Algarobas, prevista para o dia 19 de abril de 2015 ás 09h00mm. Informaremos o nova para oportunomente. Comaçon, 15 de abril de 2016, Mana Ivenete Gomes Silva -Presidente un Cosel Obras

CAMPO FORMOSO

101/ADA DE PRECIO Nº 00312016 PA INº 088116 tarna publica que às 09/130 de dia 03/05/16. a sua Sode. Objeto. Contralação do empresa especializada na realização de reforma do Estad o Municipal José Telesphuro, localizada no Municipio, tipo, "sob o regime de emprenada onr preço global. O Edual no setor de liculações, mediante o pagamente da taxa, de RS 100,00 que deverá ser recolhido no Setor de Tributos, Informições no e-mail; liculaciampulormisso@ hotmail.com, Campo Formoso/BA, em 15/04/2016, Sara Souza San os - Presidente da Comissão

Permanente de Ucifações. 10MADA DE PREÇO № 004 /2016 - PA № 041/16. Torna público que às 09b30 do día 10/05/16, na sua Sede-Objeto-Contratação de empresa de engenharia, civil para realização da conclusão. da obras da creche do novoado de Lagoa do Porco localizada no Municipio, lipo: "sob o regime de umprettada por preço global". Edital no setor de ficilações, . mediante o paganiento da taxa, d: R\$ 100.00, que devera ser recolmdo no Setor de Tributos, deste Municipio, Mais informações noves do estad, ficiacampotormaso@inotmail.com. Campo Formeso - 8A, em 15 de Abril de 2016: Sara Souza Suntos - Presidente da Comissão Permanente de Cicitações, Dec. 804/2016.

DIAS D'ÁVILA

CONCORRÊNCIA PUBLICA № 001/2015- A Prefeitura Municipal de Dias D'Avila toma público. que realizará no dia 20/95/2016, as 10h, na Sala da COPEU SEOSP a licitação na modelidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 00 1/2015, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviçor de Engenharia visando à execução de pavimentação e dreinigeni em visa nos bairos SANTA HELENA, VARGINIHA e IMBASSAI, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos, Intermações e/ou Edital no Site da Profettura Eveze. Hasilavita ha govido - Profettura Minimual de Dias D'Ávillo, situada ne Praça dos Três Poderes. Pauro Cessi Ribero sin 1el (71) 3648-3537 e Fax (71) 3648-3507 Dins D'Avila, 15 062010 - Antorio Abxangre da Silva Lima Pereira - Presidente da Conissão Satorial Permanente de Distrição de Olivas - Serviços de Engenharia.

ESPLANADA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº: 002-2016-CP- A Profestura Municipal de Esplanada avisa aos interessados, que se encontra disponível, no Sede da Administração Numerpal de segunda o sexta das 8 00 ás 12,00 horas exceto fenados o Edital de CONCORRÉNCIA PUBLICA № 002-2016-CP-, objetivando a Contratoção de empresa do ration para elletuar a Pavimentinção e Drenagem que várias Ruas do Menicipio de Esplanada, Estado do Bahin, Abortura 16/05/2016 às 09.00 horas, Esplanado-Bn., 14 de abril de 2016. Litercilio Mota Xavier - Secretario Musicipal de Administração

TEIRA DE SANTANA

ERRATA - EXTRATO DO CCINTRATO - LICITAÇÃO 005/2019 - FOMADA DE PREÇO 067/2016 - Avisamos pire, pa publicação do DOE dia 10/03/2016 - Orde IA-se HOMOLOGAÇÃO 107/03/2016 - Lora-se: DATA DE ASSINATURA 11/04/2015 FSA 15/04/2019 Josingo da Silva Aratino - Presidente da CEL.

LICITAÇÃO 087/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2016 - Objeto, contratação de pessoa juridica pera prostação de serviços do locação do volculo para atender ao serviço de auxidio funeral, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo: Menor preço Data: 03:05/2016 às 08h30, Informações no Dato, de Licitação e Contratos, Ay Sampaio, n. stat. Contro, nos dina ares, das 099900 as 120500 e das 14400 as 17000, Tel. 75 1602 2345 6.61 Edital no sito: www.liciacoes-e.com br. Feira de Santana, 15004/2016. Admara Est-la Bartosa Assis - Pregoeim.

LICITAÇÃO 085/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2016 - Objetor Amusição de material Detrimonto para a Casa do Trabalhador Noc. Menor prepo Daria 0/105/2016 as 1915/9 Informaçõe, no Dipo de Lectação e Contratos, Av Sampino, nº 344, Centro, cos dos dec. dos 096809 às 126800 e das 14100 às 17000, fel., 75,3602 83/15/8361. Ential no site, www.lictaccese.com.br. Fera de Santana, 15/04/2016. Admana Estala Barbasa Asois - Pregoera.

FIOMOLOGAÇÃO ERCITAÇÃO 058-2016 - PREGÂDITLE PRÓNICO 046-2016 OBJETO Aquisição de camis as para verein utilizadas em tiversos eventes da Atunic (no (Atica et a São João e Expoleira), VENCEDOR TRINCA ESPORTES LTDA - EPP HOMOLUGAÇÃO 11/04/2016 VALOR R\$ 12.495,00 Feira de Santana, 16/04/2016 - Jose Ronaldo de Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO LICHAÇÃO 006-2016 - PREGÃO ELETRÓNICO (40.2016 RATIONO CONTRATA COMMAND BEARDY PRESSAU DE PARTICIPA DE PERA DE SANTAÑA CONTRATO 2992819-40C CONTRATARIE MUNICIPO DE PERA DE SANTAÑA CONTRATADO FRINCA ESPORTES (IDA - EPP OBJ.), TO Appelgan de Carrisas pero Servit utilizadas en diversos eventes de Ministrio (Ministrio, San Jaão - Extader), ASCINATURA DO CONTRATO 11 04 2016 VALOR R\$ 12 495.00 Ferra de Santana 14 04 2016 - Juse Romitos de Carvalho - Proteilo

ERRATA - UCITAÇÃO 025/2016 - PREGAO ELETRÓDICO 069/2016 - Avisados due las publicação do dia 15/04/2016. Ondo lê-se, PREGÃO ELETRÓNICO 069/2016. Leia-se. PREGÃO ELETRÓNICO 072/2016 FSA, 16/04/2016, Caroline Suzart Golias Freitas - Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA - PARECER 173 PGM/16

Publicado no Diário Oticial do Estado de Balva, 25/02/2016, Secao Municipros: Puáno Obical da Umán, Seção J. n. 48,2802,2016; Dávio Oficial Eletrônico do Municipio de Feira de Santana. Ano II. Edição 187 J. 602,2016; Jornal Folha do Estado da Bahia pasino 4, 45 04,2011. Disce no verhiador pulcionar PR4-g B14022", lara-se il des vertiladores pulcionares da marca Leistang

Peira de Santana. El de Abril de 2016, Duniso Lima Mascarenhas - Secretaria Municipal de

REDEICACAO DE DISPENSA « PARECER 376/POM/16

Publicano no Dinno Oficial de Estado de Batra. 12/04/2016, Sectio Municipios, Diano Oficial do União, Seção 3, 6169, 12 04 2016, Diano Obcial Eletrônico do Município de Figiro de Santana. Edição 218, 12/04-2016: Jornal Folha do Estado da Bahia, pagina 8, 12/04/2010, Onde se Te Ratifica a meraginitidade de tiotagos." Teasse: Ratifico a dispensa emergencial Ferra de Santano, 14 de Abril de 2015, Donise Lima Mascarennos - Secretoria Municipal de

IPECAETÁ

TOMADA DE PRECOS Nº 2/2016- Tomo público que abria biolação na modalidade Tomada de Proces no 002-2010 para goginaleção de empresa especializada para prestação de serviços com requesingés de diversas estradas vianais normaliques de liperanti. (BA, conforme especificações constantes no Anexo I a ser realizada no dia 05/05/2016, as 10hrs, Edital e Anexos disponições na sede da Preleitura Municipal, a Rua Vivaldo Rels nº 02, Centro, CEP 44 689-003, Valor do

